



Associação Brasileira de
Cirurgia Pediátrica
Fundada em 30 de janeiro de 1964



Associação de Cirurgia Pediátrica
do Estado do Rio de Janeiro

NOTA OFICIAL: HOSPITAL ADÃO PEREIRA NUNES

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2020

A Associação de Cirurgia Pediátrica do Estado do Rio de Janeiro (CIPERJ) recebe frequentemente consultas e comunicados de associados a respeito de propostas e negociações de contratos de trabalho com hospitais, clínicas e Organizações Sociais.

A CIPERJ não pode interferir diretamente em negociações entre entes privados e cirurgiões pediátricos ou empresas de cirurgiões pediátricos. Mas pode, deve e busca, cumprindo o estatuto da associação e o código de ética da profissão, dar orientação, apoio e suporte ético-profissional aos nossos associados. Pode, deve e busca zelar pelo exercício honesto, ético e digno da especialidade.

Vivemos um momento difícil, que associa as consequências da pandemia de coronavírus e os problemas crônicos da saúde pública do Rio de Janeiro, inclusive de financiamento. Precisamos, mais do que nunca, de uma unidade em torno de nossa especialidade e de uma associação forte, que represente os interesses de todo o grupo.

Recentemente, houve uma mudança de gestão do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, que transitou, do governo estadual para o governo municipal de Caxias. A prefeitura de Duque de Caxias optou pela

contratação de uma empresa de Recursos Humanos Médicos (Empresa Hygea) para administrar o hospital de forma terceirizada. A nova administradora propôs aos médicos contratação através de pagamento de autônomo (RPA) por um prazo de 30 dias. A partir deste período a pactuação de trabalho será feita exclusivamente pela associação de cada médico a uma Pessoa Jurídica da empresa (participação societária obrigatória), sem possibilitar qualquer outra alternativa de contratação. Trata-se de um problema administrativo que implica instabilidade nos contratos e responsabilidade compartilhada dos profissionais no caso de problemas legais e trabalhistas da empresa. Sem falar sobre a perda de direitos trabalhistas (férias, licença médica, aposentadoria).

A empresa Hygea propõe também a re-estruturação do serviço de cirurgia pediátrica, diminuindo em muito o contingente de médicos. O serviço de Cirurgia Pediátrica atualmente atende emergências, seguimento pós-operatório, rotina clínica e cirurgias eletivas de pequeno e médio porte. As crianças atendidas são encaminhadas pela central de regulação do Estado do Rio de Janeiro, desta forma colaborando para o atendimento às crianças em fila de espera para cirurgias no Estado. Também oferece formação de residentes, com três residentes em formação neste momento. A proposta da empresa Hygea visa reduzir o serviço de Cirurgia Pediátrica do HEAPN a um serviço atendendo exclusivamente emergências, tendo como força de trabalho apenas médicos plantonistas (que seriam também responsabilizados pelos atendimentos e seguimentos pós-operatórios) e a chefia.

Esta proposta tem implicações óbvias de diminuição da oferta de assistência do Estado do Rio de Janeiro, em especial da região

metropolitana 1. As crianças aguardando cirurgias eletivas e atendimentos ambulatoriais eletivos e aquelas em período pós-operatório de cirurgias emergenciais sofreriam prejuízos imediatos e evidentes. Paralelamente aconteceria a extinção da residência em Cirurgia Pediátrica nesta unidade.

A equipe de Cirurgia Pediátrica que presta assistência ao hospital questiona obviamente este novo direcionamento da assistência local em Cirurgia Pediátrica, tanto por defesa profissional quanto por defesa da população, que perderá quantidade e qualidade de assistência com esta nova forma de gestão.

Os novos gestores sugerem que a não aceitação das propostas da empresa *ipsis literis*, sem questionamentos, implicará na imposição de outra equipe de especialistas, contratada fora do Rio de Janeiro dentro das condições propostas. Em outras palavras, é como estamos impondo ou não será.

Sabemos que as relações empresariais não são simples. Sabemos que além do sonho há a realidade. Sabemos que são possíveis várias formas de gestão. Sabemos que a administração pública pode ter mudanças em seu planejamento e que os cofres públicos têm limites.

Mas precisamos defender as crianças que atendemos, a profissão que escolhemos e os valores em que acreditamos. Ser médico não é apenas cumprir um horário e receber por isso. Somos responsáveis eticamente e factualmente pela segurança dos nossos pacientes. Nosso trabalho se realiza sobre a vida e a integridade física das pessoas. Temos responsabilidades, inclusive legais, sobre bens intangíveis. Somos os advogados dos nossos pacientes. Precisamos defender a integridade

profissional de nossos especialistas, evitando possíveis erros técnicos pela excessiva e exaustiva carga de trabalho sob uma equipe extremamente reduzida. Como cidadãos, precisamos defender a disponibilidade de atendimento em saúde de boa qualidade para as pessoas.

Hoje, 2 de setembro, os cirurgiões pediátricos do HEAPN estão trabalhando sem remuneração desde o mês de junho de 2020.

A propósito, há também denúncias de ausência de pagamento dos proventos de cirurgiões pediátricos há mais de dois meses por pelo menos três outras instituições de saúde administradas por Organizações Sociais no Rio de Janeiro, demonstrando total falta de respeito e compromisso com os profissionais contratados.

Não podemos aceitar qualquer coisa. Não vamos deixar que a profissão de médicos e cirurgiões pediátricos seja vilipendiada, agredida, transformada em *commodity*. Não devemos. A ética médica nos proíbe. Não vamos ajudar a desrespeitar aquilo que somos.

III - Para exercer a medicina com honra e dignidade, o médico necessita ter boas condições de trabalho e ser remunerado de forma justa.

IV - Ao médico cabe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da medicina, bem como pelo prestígio e bom conceito da profissão.

(Código de Ética Médica do Brasil, capítulo 1)

VIII - O médico não pode, em nenhuma circunstância ou sob nenhum pretexto, renunciar à sua liberdade profissional, nem permitir quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficiência e a correção de seu trabalho.

IX - A medicina não pode, em nenhuma circunstância ou forma, ser exercida como comércio.

X - O trabalho do médico não pode ser explorado por terceiros com objetivos de lucro, finalidade política ou religiosa.

(Código de Ética Médica do Brasil, capítulo 1)

XV - O médico será solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja por remuneração digna e justa, seja por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da medicina e seu aprimoramento técnico-científico.

(Código de Ética Médica do Brasil, capítulo 1)

É vedado ao médico:

Art. 48. Assumir emprego, cargo ou função para suceder médico demitido ou afastado em represália à atitude de defesa de movimentos legítimos da categoria ou da aplicação deste Código.

Art. 49. Assumir condutas contrárias a movimentos legítimos da categoria médica com a finalidade de obter vantagens.

Art. 63. Explorar o trabalho de outro médico, isoladamente ou em equipe, na condição de proprietário, sócio, dirigente ou gestor de empresas ou instituições prestadoras de serviços médicos.

(Código de Ética Médica do Brasil, capítulo 7)

Solicitamos a todos os nossos associados que examinem com cuidado esta nota associativa, divulguem entre nossos colegas e apoiem as justas reivindicações e argumentos daqueles que trabalham atualmente no HEAPN.

A CIPERJ está e sempre estará presente para preservar, proteger e prestigiar os cirurgiões pediátricos do Rio de Janeiro. Nossos canais de comunicação estão sempre abertos para ouvir você, associado.

Queremos o melhor para a nossa especialidade. Contamos com nossos associados e convidamos todos os cirurgiões pediátricos do Rio de Janeiro a se associarem à CIPERJ.

Juntos somos mais fortes e apenas juntos somos fortes.

Diretoria da CIPERJ

Diretoria da CIPE